ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.818 de 12 de janeiro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 503.546,63 (Quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) para encontro de contas de valores do Município, para com o FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 503.546,63 (Quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) para encontro de contas de valores do Município para com o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAP.

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401- ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2008 – Manut. da Secretaria de Administração
3.1.9.1.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 503.546,63

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 495.148,49 – A receita da Conta 7.9.2.2.99.00.07.00 –Restituições FAP
b) R$ 8.398,14 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

1400 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1401 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 8.398,14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de janeiro de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal